



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

(Processo Administrativo nº 202505070015)

1. O PODER EXECUTIVO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO-AL, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:h00min (horário de Brasília) do dia 01/07/2025, por meio de recursos da tecnologia da informação – Internet, no endereço eletrônico [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br), a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento de MENOR PREÇO no item, para contratar o objeto descrito abaixo, podendo o presente edital ser obtido no site <https://www.bnc.org.br>. A licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 6.496/1977 a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e, no que couber, Decreto Federal nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual **aquisição de material permanente**, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Barra de Santo Antônio/AL.

2.1. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antonio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os
- 4.3. atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
- 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo](#) 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 3.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração no sistema, que:

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

5.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.2.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser marcado no sistema pela beneficiária “sim”, onde não havendo concorrentes beneficiárias no certame, impedirá o prosseguimento, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Quantidade;
- 6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.

7.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

7.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios: (www.bnc.org.br)**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO III – Minuta do Cadastro Reserva

Barra de Santo Antônio ,09 de junho de 2025

Fernando Antônio Gomes Lessa

Secretário(a) de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Administrativo nº 202505070015

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.O objeto – O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Barra de Santo Antônio/AL, conforme as condições e especificações constantes neste processo licitatório.

1.2. Na estimativa já estão divididos os itens cujo os valores ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 75% e 25%, dos quais suas cotas reservadas serão destinadas a participação exclusiva de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 4º da Lei 14.133/2021, art. 48, inciso I, da Lei 147/2014.

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO MADO LADO	ESTI- CALCU- LADO	TOTAL
------	------	---------	------------	-------	-----------------------	-------------------------	-------

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

1	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	49		R\$ 2.743,87	R\$ 134.449,63
2	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	16		R\$ 2.743,87	R\$ 43.901,92
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	45		R\$ 2.550,67	R\$ 114.780,15
4	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNIDADES	15		R\$ 2.550,67	R\$ 38.260,05
5	AR CONDICIONADO SPLIT, TIPO HI-WALL 18 000 BTUS. CAPACIDADE BTU/H; CICLO FRIO; VOLTAGEM 220 V;	UNIDADES	52		R\$ 4.005,92	R\$ 208.307,84
6	AR CONDICIONADO SPLIT, TIPO HI-WALL 18 000 BTUS. CAPACIDADE BTU/H; CICLO FRIO; VOLTAGEM 220 V;	UNIDADES	18		R\$ 4.005,92	R\$ 72.106,56
7	ARMÁRIO AÉREO ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, COM 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA, EM MDP/BP, MEDINDO 120CM (LARGURA) X 29CM (PROFUNDIDADE) E 55CM (ALTURA). PINTURA TEXTURIZADA, PISTÃO A GÁS, PUXADOR METÁLICO ARMÁRIO AÉREO	UNIDADES	50		R\$ 839,17	R\$ 41.958,50
8	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO 06 PORTAS, 03 GAVETAS EM AÇO ALTURA: 193 X LARGURA: 120 X PROFUNDIDADE BRANCO	UNIDADES	15		R\$ 1.322,83	R\$ 19.842,45
9	ARMÁRIO EM AÇO FECHADO COM 02 PORTAS E CHAVE, CHAPA # 26(LEVE), COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS COM REFORÇO EMBAIXO DE CADA PRATELEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO SOLDADO.- PÉS NIVELADORES, ALTURA	UNIDADES	187		R\$ 1.169,00	R\$ 218.603,00

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	(CM): 1,98 CM, LARGURA (CM): 0,90 CM, PROFUNDIDADE (CM): 0,40 CM					
10	ARMÁRIO EM AÇO FECHADO COM 02 PORTAS E CHAVE, CHAPA # 26(LEVE), COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS COM REFORÇO EMBAIXO DE CADA PRATELEIRA.CARACTERÍSTICAS GERAIS:MODELO SOLDADO.- PÉS NIVELADORES, ALTURA (CM): 1,98 CM, LARGURA (CM): 0,90 CM, PROFUNDIDADE (CM): 0,40 CM	UNIDADES	63		R\$ 1.169,00	R\$ 73.647,00
11	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	97		R\$ 986,67	R\$ 95.706,99
12	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNIDADES	33		R\$ 986,67	R\$ 32.560,11
13	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL - BALANÇA DIGITAL – 15 KG. BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O “REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS” - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994 E SUAS ATUALIZAÇÕES• CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: “TIPO III”. DIMENSÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; • PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; • CAPACIDADE: 15 KG; • DIVISÃO: DE 5G EM 5G. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: • GABINETE EM ABS. • DISPLAY DE LCD DE 5 DÍGITOS COM MÍNIMO DE 12MM DE ALTURA. • TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES. • PÉS REGULÁVEIS. • NÍVEL DE BOLHA. • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +40°C OU COM REDUÇÃO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. • UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%, SEM CONDEN-	UNIDADES	20		R\$ 764,60	R\$ 15.292,00

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	SAÇÃO. • TENSÃO ELÉTRICA: 110VCA / 220VCA. • COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 60 HZ. • CONSUMO MÁXIMO: 10W. • BATERIA INTERNA. • PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. • DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: • BASE EM AÇO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. • PRATO REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDOS; • SUPORTES DO PRATO EM ALUMÍNIO INJETADO; • GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS INJETADO. – PADRÃO FNDE CÓDIGO BEC: 5114950					
14	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, DE COLUNA, MATERIAL PLÁSTICO, VERTICAL ELÉTRICO, ACABAMENTO EXTERNO PINTADO, CAPACIDADE PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, VOLTAGEM 220, COR A COMBINAR, COM TORNEIRA PARA ÁGUA NATURAL E GELADA.	UNIDADES	20		R\$ 980,66	R\$ 19.613,20
15	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO GARRAÇÃO DE 20 LITROS, DE MESA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) TIPO MESA; 2) PARA USO COM GARRAÇÃO DE 20 LITROS; 3) COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO; 4) COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE 3 LITROS POR HORA (3 L/H), EM TEMPERATURA AMBIENTE; 5) BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 6) TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15°C; 7) SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO 134A OU SIMILAR; 8) VOLTAGEM: 110 VOLTS OU BIVOLT (110 / 220 V); 9) REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 10) ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETÁVEL (POLIPROPILENO) DE ALTO IMPACTO OU INOX; 11) PÉS ANTIDERRAPANTES; 12) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A ; 13) COM FURADOR DE GALÃO	UNIDADES	20		R\$ 822,45	R\$ 16.449,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

16	BIRÔ COM 02 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	91		R\$ 788,67	R\$ 71.768,97
17	BIRÔ COM 02 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). () COR: CINZA	UNIDADES	30		R\$ 788,67	R\$ 23.660,10
18	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	131		R\$ 984,83	R\$ 129.012,73
19	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNIDADES	44		R\$ 984,83	R\$ 43.332,52
20	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLI-PROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLI-PROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA	UNIDADES	150		R\$ 532,17	R\$ 79.825,50
21	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM PROLI-PROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E PROLI-PROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA	UNIDADES	50		R\$ 532,17	R\$ 26.608,50
22	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO. COR: PRETA. MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COMPRESSÃO E ESPESSURA DE 10,5MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 99 X 6243CM. BRAÇOS E ENCOSTOS FIXOS; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO RELAX; BASE GIRATÓRIA	UNIDADES	30		R\$ 548,84	R\$ 16.465,20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

23	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, PARA EVITAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013 AQUISIÇÃO DE CADEIRAS SOBRE LONGARINA E DESFIBRILADOR 22DE PISO; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	97		R\$ 1.110,68	R\$ 107.735,96
24	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, PARA EVITAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013 AQUISIÇÃO DE CADEIRAS SOBRE LONGARINA E DESFIBRILADOR 22DE PISO; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNIDADES	33		R\$ 1.110,68	R\$ 36.652,44
25	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR EXECUTIVO, COM BASE A GÁS, COM RODÍZIOS, COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, COM SISTEMA RELAX DE REGULAGEM,	UNIDADES	5		R\$ 838,82	R\$ 4.194,10



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	SEM BRAÇO					
26	CAFETEIRA ELETRICA – CAPACIDADE PARA 15 XICARA DE CAFÉ, 220 V	UNIDADES	75		R\$ 191,53	R\$ 14.364,75
27	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA O CONJUNTO SE TRATA DE UMA CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA-LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS. A PRANCHETA DEVE SER FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO E DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA ABA LATERAL OU FRONTAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO, AINDA DEVERÁ POSSUIR CONTRATAMPO TAMBÉM INJETADO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES 620 MM DE COMPRIMENTO POR 318 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, PERMITINDO A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4 ROTACIONADA EM 20° EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. TAMPO E CONTRA-TAMPO DEVEM SER ENCAIXADOS UM NO OUTRO POR MEIO DE 5 ENCAIXES E FIXADOS POR MEIO DE UM PARAFUSO PARA PLÁSTICO ABRAÇANDO ENTRE ELES A ESTRUTURA DE SUPORTE DO CONJUNTO. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 685 MM E A MESMA DEVE POSSUIR UMA INCLINAÇÃO EM TORNO DE 10° COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE COM 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PARAFUSO 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER ESTOFADO. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,	UNIDADES	225		R\$ 459,33	R\$ 103.349,25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. O PORTA-LIVROS DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. ELE DEVE SER TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR E DEVERÁ SER ESTOFADO. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 270MM X 85MM, E SUA PROFUNDIDADE DEVE SER DE 270MM. DEVE ACOPLAR-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 2 PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SECÇÃO OBLONGA 16X30 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVIRÃO DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ DEVE SER FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS DEVEM SER COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS. APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
28	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA O CONJUNTO SE TRATA DE UMA CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA.	UNIDADES	75		R\$ 459,33	R\$ 34.449,75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA-LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS. A PRANCHETA DEVE SER FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO E DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA ABA LATERAL OU FRONTAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO, AINDA DEVERÁ POSSUIR CONTRATAMPO TAMBÉM INJETADO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES 620 MM DE COMPRIMENTO POR 318 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, PERMITINDO A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4 ROTACIONADA EM 20° EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. TAMPO E CONTRA-TAMPO DEVEM SER ENCAIXADOS UM NO OUTRO POR MEIO DE 5 ENCAIXES E FIXADOS POR MEIO DE UM PARAFUSO PARA PLÁSTICO ABRAÇANDO ENTRE ELES A ESTRUTURA DE SUPORTE DO CONJUNTO. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 685 MM E A MESMA DEVE POSSUIR UMA INCLINAÇÃO EM TORNO DE 10° COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE COM 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PARAFUSO 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER ESTOFADO. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	DEVE POSSUIR FUIROS PARA VENTILAÇÃO. O PORTA-LIVROS DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. ELE DEVE SER TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR E DEVERÁ SER ESTOFADO. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 270MM X 85MM, E SUA PROFUNDIDADE DEVE SER DE 270MM. DEVE ACOPLAR-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 2 PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SECÇÃO OBLONGA 16X30 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVIRÃO DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ DEVE SER FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS DEVEM SER COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
29	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE ESPUMA COM DENSIDADE D33, ANTIALÉRGICO, ANTIACARO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12X78X188 CM	UNIDADES	150		R\$ 382,16	R\$ 57.324,00
30	CONJUNTO ALUNO INFANTIL O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006: O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA	UNIDADES	225		R\$ 922,02	R\$ 207.454,50



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. A MESA DEVE TER 590 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU					
--	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODA A SUA LATERAL E QUATRO TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 620MM DE LARGURA E 485MM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO UM PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE POSTERIOR. DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS PERNAS DA MESA DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE O MOBILIÁRIO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14006 DE 2008, MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDI-					
--	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

TADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO 380 J/M, CONFORME A NORMA ASTM D256:2010 (REAPPROVED2018) - MÉTODO A. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO PP DO ASSENTO E ENCOSTO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO 380 J/M, CONFORME A NORMA ASTM D256:2010 (REAPPROVED 2018) - MÉTODO A. LAUDO E/OU RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO A ANÁLISE DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), NORMA ASTM E1252:1998; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,55G/M²; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 17088:2023, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA COM NO MÍNIMO 2.000 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8095:2015, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA COM NO MÍNIMO 1.600 HORAS. RELATÓRIO DE ENSAIO DO ESFORÇO DE TRAÇÃO APLICADO EM MATERIAIS METÁLICOS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10.000 KGF NA REGIÃO DA SOLDA, RELATÓRIOS DEVERÃO SER EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8096:1983, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE 480 HORAS, COM AVALIAÇÃO NA NBR ISO 4628:2015 E NBR 5841:2015. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D7091:2022, PRÁTICA PADRÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESURA DE PELÍCULA SECA DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A METAIS FERROSOS E DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS, MÉTO-					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

DO UTILIZADO B (MAGNETO INDUTIVO E CORRENTE PARASITAS). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 80 MICROS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08 E NBR 10545:2014, DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A ABNT NBR 11003:2023. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA CONFORME A ASTM D3359:2017, COM CLASSIFICAÇÃO 5B = 0% DE DESTACAMENTO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PRÁTICA PADRÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DO FILME SECO DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A METAIS FERROSOS E REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS CONFORME ASTM D7091:2021. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR CONFORME ASTM D523:2018, COM RESULTADO NA GEOMETRIA DE 60°, COM VALOR MÍNIMO DE OBTIDO DE 35. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022, COM RESULTADO NO GRAU DE DUREZA DOS LÁPIS DE H, 2H, 3H, 4H, 5H E 6H. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) CONFORME ASTM D2794-93 (REVISÃO 2019), COM ESPESSURA DO SUBSTRATO DE 1,09MM. LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA |
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

(CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO; LAUDO E/OU RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELO INMETRO, DA DETERMINAÇÃO DO CONFORME ASTM E 1645:2016, QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES; RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO – NORMA ASTM D790; RELATÓRIO DE ENSAIO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXÃO DOS COMPONENTES INJETADOS PARA MÓVEIS ESCOLARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS – NORMA ASTM D790; RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178; QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO; RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178; QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DAS PRANCHETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA EM ABS; CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS/LAUDOS DE ENSAIOS COMPLETOS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO A ATIVIDADE ANTIVIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (POLIPROPILENO E ABS), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS). DECLARAÇÃO DE REVENDA, SE A LICITANTE FOR REVENDA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO, COM ASSINATURA DIGITAL OU RECONHECIDA EM CARTÓRIO EMITIDA PELA FABRICANTE, AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR OS PRODUTOS DA RESPECTIVA MARCA NO PREGÃO; APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
31	CONJUNTO ALUNO INFANTIL O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006 O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS	UNIDADES	75		R\$ 922,02	R\$ 69.151,50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. A MESA DEVE TER 590 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRÁS DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODA A SUA LATERAL E QUATRO TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 620MM DE LARGURA E 485MM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO UM PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE POSTERIOR. DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS PERNAS DA MESA DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE O MOBILIÁRIO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14006 DE 2008, MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO 380 J/M, CONFORME A NORMA ASTM D256:2010 (REAPPROVED2018) - MÉTODO A. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO PP DO ASSENTO E ENCOSTO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO 380 J/M, CONFORME A NORMA ASTM D256:2010 (REAPPROVED 2018) - MÉTODO A. LAUDO E/OU RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO A ANÁLISE DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

ESTIRENO), NORMA ASTM E1252:1998; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,55G/M²; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 17088:2023, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA COM NO MÍNIMO 2.000 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8095:2015, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA COM NO MÍNIMO 1.600 HORAS. RELATÓRIO DE ENSAIO DO ESFORÇO DE TRAÇÃO APLICADO EM MATERIAIS METÁLICOS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10.000 KGF NA REGIÃO DA SOLDA, RELATÓRIOS DEVERÃO SER EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8096:1983, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE 480 HORAS, COM AVALIAÇÃO NA NBR ISO 4628:2015 E NBR 5841:2015. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D7091:2022, PRÁTICA PADRÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A METAIS FERROSOS E DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS, MÉTODO UTILIZADO B (MAGNETO INDUTIVO E CORRENTE PARASITAS). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 80 MICROS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08 E NBR 10545:2014, DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A ABNT NBR 11003:2023. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

CONFORME A ASTM D3359:2017, COM CLASSIFICAÇÃO 5B = 0% DE DESTACAMENTO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PRÁTICA PADRÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DO FILME SECO DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A METAIS FERROSOS E REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS CONFORME ASTM D7091:2021. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR CONFORME ASTM D523:2018, COM RESULTADO NA GEOMETRIA DE 60°, COM VALOR MÍNIMO DE OBTIDO DE 35. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022, COM RESULTADO NO GRAU DE DUREZA DOS LÁPIS DE H, 2H, 3H, 4H, 5H E 6H. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) CONFORME ASTM D2794-93 (REVISÃO 2019), COM ESPESSURA DO SUBSTRATO DE 1,09MM. LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO; LAUDO E/OU RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELO INMETRO, DA DETERMINAÇÃO DO CONFORME ASTM E 1645:2016, QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES; RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO – NORMA ASTM D790; RELA-					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

TÓRIO DE ENSAIO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXÃO DOS COMPONENTES INJETADOS PARA MÓVEIS ESCOLARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS – NORMA ASTM D790; RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178; QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO; RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178; QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DAS PRANCHETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA EM ABS; CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS/LAUDOS DE ENSAIOS COMPLETOS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO A ATIVIDADE ANTIVIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (POLIPROPILENO E ABS), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS). DECLARAÇÃO DE REVENDA, SE A LICITANTE FOR REVENDA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO, COM ASSINATURA DIGITAL OU RECONHECIDA EM CARTÓRIO EMITIDA PELA FABRICANTE, AUTO-					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	RIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR OS PRODUTOS DA RESPECTIVA MARCA NO PREGÃO; APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
32	CONJUNTO TRAPÉZIO P-CT-3 (DE 04 A 05 ANOS) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CÍRCULO DO CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL. MESAS: MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM. ALTURA TAMPO DA MESA AO CHÃO: 59 CM (VARIAÇÃO +- DE 1%). UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURADA MESA FORMADA POR DUAS COLUNAS LATERAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL EM FORMATO OBLONGULAR MEDINDO 20MM X 48MM UNINDO A ESTRUTURA DA BASE DO TAMPO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARA-	UNIDADES	75		R\$ 2.234,50	R\$ 167.587,50



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

FUSOS. CADEIRAS: CADEIRA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, CERTIFICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 14006/2008. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NÃO APARENTES. ASSENTO COM BORDAS ARREDONDADAS CONTORNANDO TODA A PEÇA, REVESTINDO ABASE DO ASSENTO E EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO TOTALMENTE BOLEADA PARA NÃO MACHUCAR, SUPERFÍCIE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, MEDINDO 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE. ALTURA ASSENTO AO CHÃO: 34 CM. (VARIAÇÃO DE +- 1%). FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NÃO APARENTES. ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS CONTORNANDO TODA A PEÇA, SEM ORIFÍCIOS, MEDINDO 340MM DE LARGURA POR 280 MM DE EXTENSÃO VERTICAL, COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA E COM MARCA INJETADA EM ALTO-RELEVO. TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DAS BASES LATERAIS DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR E 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM E 75MM X 45MM. MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADES. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. MESA CENTRAL: MESA CENTRAL SEXTAVADA COM TAMPO INJETADO EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM NO MÍNIMO COM 4MM DE ESPESSURA E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS NÃO APARENTES, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPO COM 13 CAVIDADES, PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS E ACOPLAR COPO, SENDO 01 CAVIDADE CENTRAL HEXAGONAL, 06 CAVIDADES LADO A LADO COM 06 PORTA COPOS AO LADO. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO DOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA OS SEGUINTE LAUDOS ABAIXO QUE ATTESTAM A QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA, TUBO ESTE QUE DEVE FAZER PARTE DO MOBILIÁRIO A SER COMERCIALIZADO. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DOTEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS MOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO- ACRILONITRILA), COM ENSAIO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD DE 150 J/M; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO A ATIVIDADE ANTI- VIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (PROLIPILENO E ABS), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV- 2 (CORONA-VÍRUS) COM LOGARITMOS MAIOR OU IGUAL A 2.					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
33	CONJUNTO TRAPÉZIO P-CT-3 (DE 04 A 05 ANOS) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CÍRCULO DO CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL. MESAS: MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM. ALTURA TAMPO DA MESA AO CHÃO: 59 CM (VARIAÇÃO +- DE 1%). UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURADA MESA FORMADA POR DUAS COLUNAS LATERAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL EM FORMATO OBLONGULAR MEDINDO 20MM X 48MM UNINDO A ESTRUTURA DA BASE DO TAMPO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. CADEIRAS: CADEIRA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPI-	UNIDADES	25		R\$ 2.234,50	R\$ 55.862,50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

LENO INJETADO, CERTIFICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 14006/2008. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NÃO APARENTES. ASSENTO COM BORDAS ARREDONDADAS CONTORNANDO TODA A PEÇA, REVESTINDO A BASE DO ASSENTO E EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO TOTALMENTE BOLEADA PARA NÃO MACHUCAR, SUPERFÍCIE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, MEDINDO 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE. ALTURA ASSENTO AO CHÃO: 34 CM. (VARIAÇÃO DE +- 1%). FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NÃO APARENTES. ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS CONTORNANDO TODA A PEÇA, SEM ORIFÍCIOS, MEDINDO 340MM DE LARGURA POR 280 MM DE EXTENSÃO VERTICAL, COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA E COM MARCA INJETADA EM ALTO-RELEVO. TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DAS BASES LATERAIS DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR E 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM E 75MM X 45MM. MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADES. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. MESA CENTRAL: MESA CENTRAL SEXTA-					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

DA COM TAMPO INJETADO EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM NO MÍNIMO COM 4MM DE ESPESSURA E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS NÃO APARENTES, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPO COM 13 CAVIDADES, PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS E ACOPLAR COPO, SENDO 01 CAVIDADE CENTRAL HEXAGONAL, 06 CAVIDADES LADO A LADO COM 06 PORTA COPOS AO LADO. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO DOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA OS SEGUINTE LAUDOS ABAIXO QUE ATTESTAM A QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA, TUBO ESTE QUE DEVE FAZER PARTE DO MOBILIÁRIO A SER COMERCIALIZADO. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DOTEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS MOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO- ACRILONITRILA), COM ENSAIO ATTESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD DE 150 J/M; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO A ATIVIDADE ANTI- VIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (PROLIPILENO E ABS), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV- 2 (CORONA-VÍRUS) COM LOGARITMOS MAIOR OU IGUAL A 2.					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
34	MESA PARA PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA: MESA COM TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO QUE SE FIXA À ESTRUTURA. POSSUI TAPA COXAS DE 650X250MM EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO BRANCO FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610X810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020. FABRICADA EM POLI-PROPILENO. CADEIRA GIRATÓRIA CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM SAPATAS. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO ENCOSTO É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO PINTADA COM TINTA. MEDINDO DO PÉ GIRATÓRIO COM RODAS AO ASSENTO 410 - 520 MM, ASSENTO 420X465 MM, ENCOSTO 330X460 MM.	UNIDADES	75		R\$ 1.016,64	R\$ 76.248,00
35	MESA PARA PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA: MESA COM TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO QUE SE FIXA À ESTRUTURA. POSSUI TAPA COXAS DE 650X250MM EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO BRANCO FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610X810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020. FABRICADA EM POLI-PROPILENO. CADEIRA GIRATÓRIA CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM SAPATAS. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO ENCOSTO É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO PINTADA COM TINTA. MEDINDO DO PÉ GIRATÓRIO COM RODAS AO ASSENTO 410 - 520 MM, ASSENTO 420X465 MM, ENCOSTO 330X460 MM.	UNIDADES	25		R\$ 1.016,64	R\$ 25.416,00
36	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO À BASE DE ABS NATURAL, QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE	UNIDADES	75		R\$ 1.123,75	R\$ 84.281,25

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. APÓS MONTADA A MESA DEVE MEDIR 610X810MM E TER 590MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO DEVE EXISTIR UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SERÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE DEVE SER FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBER INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZARÁ A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X 0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA POR SUA VEZ DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 350 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO EN-COSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, COMPOSTA POR PERNAS E TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,06 MM E “L’S” FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. AS PEÇAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE RECEBER TRATAMENTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI (PÓ), O QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA. NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A CADEIRA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NO PADRÃO FDE, E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS DEVEM SER COLOCADAS PONTEIRAS DE POLIPROPILENO COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS NO TRANSPORTE . APRESENTAR JUNTO COM A NOTA FISCAL DA MERCADORIA: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA); LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M²; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS; CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESE-					
--	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

NHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATOES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5 CONFORME A PRO-027, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841. – QUANT: 80 – VALOR UNIT: R\$ 999,88 – VALOR TOTAL: R\$ 79.990,40; ITEM 46 - KIT DE LABORATORIO CIDEPE ENSINO FUNDAMENTAL - CONJUNTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COM PAINEL ÓPTICO, ÁREA ÚTIL 490 X 245 MM, EM AÇO, ABERTURA RETANGULAR CENTRAL COM ESPERA PARA LENTES E ESPERA PARA DISCO ÓPTICO, ESCALAS QUADRANGULARES, ESCALAS LINEARES DE 200 - 0 - 200 MM, DIVISÃO DE 1 MM E 8 - 0 - 8 POLEGADAS, DIVISÃO 0,1 IN, DISCO DE HARTL, ESCALA ANGULAR PERIFÉRICA DE 0, 14 A 90, 90 A 14, 0, 14 A 90, 90 A 14, 0 GRAUS, DIVISÃO DE 1 GRAU, ESCALAS DE ABERTURA ANGULAR DE 90 GRAUS E DE 45 GRAUS, E ANGULAR CENTRAL DE 0, 26 A 90, 90 A 26, 0, 26 A 90, 90 A 26, 0 GRAUS, DIVISÃO DE UM GRAU, ESCALA 93 A 8, 0, 8 A 92 MM, DIVISÃO DE 1 MM E 3,4 A 0,3 - 0 - 0,3 A 3,4 POLEGADAS, DIVISÃO DE 0,1 IN, GUIA CENTRAL COM MANÍPULO DE ENCAIXE M3, DOIS CONJUNTOS DE PÉS PARA PAINEL VERTICAL, DOIS AVANÇOS EM AÇO, DUAS SAPATAS NIVELADORAS, DOIS MANÍPULOS M3 E DOIS MANÍPULOS FÊMEA M3, ESPELHO CILÍNDRICO CÔNCAVO E CONVEXO, 100 X 30,5 X 18 MM, ADESÃO NDFEB, PAINEL “DEFEITOS DE VISÃO” COM FILME PROTETOR, INDICAÇÕES PARA OLHO HIPERMÉTROPE, OLHO NORMAL, OLHO MÍOPE E DE POSICIONAMENTO PARA LENTES, DUAS ESCALAS VERTICAIS 4 - 0 - 4 COM DIVISÃO 0,5 MM, DIÓPTRO PLANO-CÔNCAVO COM PROTEÇÃO E ADESÃO					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

NDFEB, COM ÍMÃ ENCAMISADO EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIÓPTRO BICONVEXO COM PROTEÇÃO E ADESÃO NDFEB, COM ÍMÃ ENCAMISADO EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIÓPTRO PLANO-CONVEXO COM PROTEÇÃO E ADESÃO NDFEB, COM ÍMÃ ENCAMISADO EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIÓPTRO MEIO-CILÍNDRICO DE ADESÃO NDFEB, COM ÍMÃ ENCAMISADO EM SILICONE, ESPELHO PLANO 45 X 16 MM, ADESÃO MAGNÉTICA COM DESNÍVEL DE 0,2 MM, LASER DE DUPLO FEIXE PLANAR VISÍVEL, 5 MW, CONECTOR RCA FÊMEA, COMPRIMENTO DE ONDA 665 (±15) NANÔMETROS, GABINETE COM AVANÇOS SUPORTES E LENTE CILÍNDRICA, ADESÃO NDFEB, FONTE ALIMENTAÇÃO COM DUAS CHAVES ON-OFF, DOIS CONECTORES FÊMEA RCA, PARA 3 PILHAS AA E CABO PARALELO PRETO, 1,2 M, COM CONECTORES RCA MACHO, DISCO DE NEWTON MANUAL, 240 MM, DISCO TRANSPARENTE COM UMA CONEXÃO DE SAÍDA, DISCO TRANSPARENTE COM MANÍPULO M5 E ANEL VEDADOR, BOMBA DE VÁCUO MANUAL COM ÊMBOLO, CASA DE VÁLVULAS, MANGUEIRA FLEXÍVEL INTERMEDIÁRIA, DUTO COM SAÍDA PARA VÁLVULA DE TRÊS VIAS, DUTO DE ENTRADA PARA CÂMARA DE PROVAS, BERÇÁRIO DE MUDAS COM CÂMARAS IDENTIFICADAS, PAREDES TRANSPARENTES, ESCALA MIL METRADA DE 0 A 190 MM, DIVISÃO DE 5 MM EM DUAS FACES, ESCALA EM POLEGADAS DE 0 A 7,5 POLEGADAS, DIVISÃO DE 0,1 IN EM DUAS FACES E SAPATAS ANTIDERRAPANTES, BOLSA SUPORTE COM ALÇA, PARA BERÇÁRIO, CONJUNTO COMPLEMENTAR COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES, 100 ML, FRASCO COM LIMALHAS DE FERRO EM PÓ, 50 G, DEZ ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS 5/16, NOVENTA ETIQUETAS ADESIVAS, 26 X 15 MM, (CARTELA POSSUI 90 UNIDADES), LÂMINA DE VIDRO, 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, LAMÍNULA DE VIDRO, 22 X 22 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, LÂMINA PARA BISTURI, CAIXA COM 100 UNIDADES, LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LABORATÓRIO, MÉDIA, PACOTE COM 100 UNIDADES, LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LABORATÓRIO, GRANDE, PAPEL-FILTRO CIRCULAR, 12,5 CM DE DIÂMETRO, DUAS PINÇAS PARA COPO COM PONTAS					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

REVESTIDAS, ABERTURA ATÉ 110 MM, NÍVEL DE BOLHA, FORMA CIRCULAR, 44 MM, CARENAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, VISUALIZAÇÃO VERTICAL SUPERIOR, VINTE SACOS PLÁSTICOS ZIP LOCK, 100 X 140 X 0,08 MM, DUAS GELATINAS INCOLOR EM PÓ, 24 G, LUVA ISOLANTE TÉRMICA DE CANO CURTO, DOIS CORANTES ALIMENTÍCIOS AZUL, 10 ML, DOIS CORANTES ALIMENTÍCIOS VERMELHO, 10 ML, DUAS CANETAS PARA RETROPROJETOR, PRETA, DOIS FRASCOS DE VIDRO ÂMBAR, 250 ML, TAMPA COM ROSCA, DOIS PAPÉIS INDICADORES UNIVERSAL DE PH, ESCALA DE 1 A 14, (BLOCO POSSUI ATÉ 200 TIRAS), CINCO FIOS FLEXÍVEIS, 210/16, POLIAMIDA, PORTA-AGULHA, 14 CM, DOIS COLETORES PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, 3 L, ERLLENMEYER GRADUADO 250 ML COM BOCA ESTREITA, ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA, 70 MM, CONJUNTO DE ACESSÓRIOS COM DOIS FUNIS, DIÂMETRO 100 MM, HASTE 37 MM, PLÁSTICO, PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML, 150 MM, DESCARTÁVEL, DUAS PLACAS PETRI DE PLÁSTICO COM TAMPA, 90 MM X 15 MM, QUATRO TUBOS DE ENSAIO 25 X 150 MM, VIDRO, COPO BÉQUER 250 ML, VIDRO, LUPA AUMENTO 3 X COM CABO, DIÂMETRO 60 MM, DE VIDRO, DOIS ESPELHOS PLANOS 70 X 40 MM, ARTÉRIA DE VIDRO COM ROLHA, 300 MM, EXCÊNTRICA, DOIS COPOS TRANSPARENTES, 300 ML, PLÁSTICO, COLHER MÉDIA, PLÁSTICA, SERINGA DESCARTÁVEL, GRADUADA, 10 ML, CANUDO, PLÁSTICO, TRÊS SUPORTES COM LÂMPADA 4,5 V, 2 W, GABINETE ISOLANTE 19 X 36 X 46 MM, SOQUETE DE ROSCA, CONEXÕES ELÉTRICAS PRETA E VERMELHA, PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM, PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO, TELA PARA AQUECIMENTO EM ARAME, 10 CM X 10 CM, FIBRA CERÂMICA E ARGILA, TRIPÉ PARA TELA DE AQUECIMENTO, 10 X 12 CM, BÚSSOLA COM GABINETE CIRCULAR, 77 MM, ROSA DOS VENTOS E ESCALA ANGULAR 0 A 360 GRAUS, DIVISÃO DE UM GRAU, CINCO ESFERAS METÁLICAS 6,35 MM, MODELO ELEMENTAR DE ARRANJO ATÔMICO COM CINCO ANÉIS METÁLICOS E CONEXÕES ELÁSTICAS, DUAS MUFAS DE ENTRADA LATERAL E BRAÇO COM MANÍPULOS M3, SEIS ORIFÍCIOS A, B, C, E, F, G DE 3,2 MM, UM ORIFÍCIO H DE 5,2 MM, UMA ESPERA					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

D M5, UM MANÍPULO M5, DOIS MANÍPULOS M3 E DOIS MANÍPULOS FÊMEA M3, CHAVE LIGA DESLIGA NORMALMENTE ABERTA COM CONEXÕES ELÉTRICAS PRETA E VERMELHA, TRÊS PORTAS PILHA D COM CONEXÕES ELÉTRICAS PRETA E VERMELHA, FIO DE AÇO COM OLHAIS, 160 MM, FIO DE COBRE COM OLHAIS, 160 MM, DOIS ELETRODOS EM S, 89 X 26 X 3,3 MM, COBRE, ÍMÃ EM BARRA, ALNICO, 23 X 6 MM, VENTONINHA DE SEIS PÁS, 80 MM E CHAPÉU, VARETA, 30 CM, MADEIRA, TRÊS BALÕES DE BORRACHA, Nº 7, TRÊS SACOS PLÁSTICO, 240 X 330 MM, VELA, PARAFINA, CINCO PLACAS PETRI DE VIDRO COM TAMPAS, 100 MM X 15 MM, BASTÃO DE VIDRO, 8 X 300 MM, DOIS COPOS BÉQUER 50 ML, VIDRO, DOIS COPOS BÉQUER 100 ML, VIDRO, ESPÁTULA DUPLA DE ARAME, 3 MM X 20 CM, LÁPIS DERMAGRÁFICO, PRETO, FUNIL DE VIDRO, HASTE 20 MM, DIÂMETRO 60 MM, TESOURA SEM PONTA 131 MM, PISSETA 250 ML COM BICO CURVO, PLÁSTICO, ANEL DE FERRO, 70 MM, COM MUFA, ESPÁTULA COLHER 145 MM, PORCELANA, FUNIL DE VIDRO, HASTE 100 MM, DIÂMETRO 100 MM, CABO PARA BISTURI, INOX, SERINGA DESCARTÁVEL, GRADUADA, 20 ML, ESFERA ISOPOR 35 MM, ESPÁTULA COM CABO DE MADEIRA, 22 X 120 MM, CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL COM LEITURA CENTESIMAL, DOIS FRASCOS DE VIDRO, 60 ML, COM TAMPAS DE ROSCA, PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM, AGULHA HISTOLÓGICA, FIO FLEXÍVEL 0,25 M COM GANCHO EM AÇO INOXIDÁVEL, ÍMÃ CILÍNDRICO DE 100 MM, ALNICO, COM PROTETORES NAS CABECEIRAS, BOBINA DE 600 ESPIRAS COM INDICADOR DO SENTIDO DO ENROLAMENTO, 26,9 X 24,5 X 22 MM COM CONEXÕES FLEXÍVEIS, ARMADURA LAMINADA EM I, 57,15 X 9 MM, SECÇÃO RETA DA PERNA 9,53 X 9 MM, AÇO SILÍCIO, COM MANÍPULO FÊMEA M3, DOIS CABOS FLEXÍVEIS PRETO COM 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO PARA DERIVAÇÃO E GARRA JACARÉ, DOIS CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS VERMELHO COM 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO PARA DERIVAÇÃO E GARRA JACARÉ, SUPORTE PARA VINTE E QUATRO TUBOS DE ENSAIO, FONTE DE CALOR PARA ÁLCOOL GEL, REGULADOR DE CHAMA E CAPUCHAMA, ROSA DOS VENTOS, IMPRESSA, 200 X 145 M, LÂMINA METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

CAVIDADES POSICIONADORAS E FIXAÇÃO NDFEB COM FUSO INOXIDÁVEL E MANÍPULO FÊMEA M3, CANALIZADOR DE CORRENTES DE AR EM AÇO COM QUATRO PÉS, TRÊS JANELAS DE CIRCULAÇÃO, ESPERA M3 LATERAL, MANÍPULO M3 E ANEL ISOLANTE LATERAL, FOLHA DE PAPEL FILTRO GRAMATURA 80, 50 X 50 CM, BANDEJA PLÁSTICA, 195 X 300 X 55 MM, BANDEJA PLÁSTICA 440 X 500 X 100 MM, MULTÍMETRO MEDIDOR DIGITAL DE TEMPERATURA, VISOR LCD, 3 ½ DÍGITOS, POLARIDADE AUTOMÁTICA, TESTE DE DIODOS, BATERIA, FUSÍVEL, PONTAS DE PROVA, MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERANADA, CORRENTE CONTÍNUA, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, CONTINUIDADE E DIODO E TERMOPAR TIPO K, CONJUNTO SIMULADOR DE DALTONISMO COM IMAGENS 7, 8, 12, 13, IDENTIFICADORES 1, 2, 3 E 4, MÁSCARAS 7, 8, 12, 13 E EIXO COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA, IMAGEM 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IDENTIFICADOR 1, IDENTIFICADOR 2, IDENTIFICADOR 3, IDENTIFICADOR 4, MÁSCARA 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, MÁSCARA 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, MÁSCARA 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, MÁSCARA 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, EIXO COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA, DIAPASÃO 440 HZ, EM AÇO, CAIXA DE RESSONÂNCIA 45 X 77 X 180 MM, ADAPTADOR COM CAMISA DE SILICONE E MARTELO COM PONTEIRA DE BORRACHA E CABO FLEXÍVEL, TRIPÉ DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORAS, REENTRÂNCIA SEMICIRCULAR CENTRAL, IDENTIFICADORES DE POSIÇÃO SERIGRAFADOS A, B, C, D, E E F, DISTÂNCIA ENTRE PÉS FRONTAIS 227 MM, 01 RÉGUA TRANSPARENTE COM ENCAIXE PARA MANÍPULO M5, ESCALA DE 0 A 300 MM, DIVISÃO DE 1 MM E ESCALA DE 0 A 12 IN, DIVISÃO DE 0,1 IN, MUFA DE ENTRADA LATERAL, BRAÇO 180 MM, 3 ESPERAS, ORIFÍCIOS A, B, C, E, F, G, TRÊS ESPERAS PARA M3 E MANÍPULO M5, HASTE INOX DE 300 MM, COM FIXADOR M5 E PROTETOR NO FUSO, HASTE INOX DE 200 MM E PROTETOR NO FUSO, MASSA CILÍNDRICA ACOPLÁVEL DE 23,0 ± 0,2 G, COM ORIFÍCIO DE 2,6 MM, QUATRO MASSAS CILÍNDRICAS					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	ACOPLÁVEIS DE 50,0 ± 0,1 G, CORPO CILÍNDRICO COM ORIFÍCIO DE 3,2 MM, TRÊS GANCHOS CURTOS DE 93 MM, AÇO INOXIDÁVEL, COM APOIO EM NÁILON, POLIA SIMPLES 43,7 MM, COM MANÍPULO M3, POLIA MÓVEL SIMPLES 43,7 MM, COM GANCHOS DE AÇO INOXIDÁVEL, FIO FLEXÍVEL DE 0,80 M COM ANEL, GANCHO E PLAQUETA, DINAMÔMETRO 2 N, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 2 N, DIVISÃO DE 0,02 N, 100 DIVISÕES DE 1 MM EQUIVALENTES A 0,02 N, SUPORTE MÓVEL COM PONTEIRO LATERAL, PARA MOLAS, EM AÇO, CHAVE SEXTAVADA EM L 4 MM, TRÊS MOLAS DE TRAÇÃO $K \cong 20$ N/M, 110 MM, DOIS OLHAIS DE 7,4 MM, ANEL AMARELO DE BORRACHA. DOCUMENTAÇÃO COM CHECK LIST, GARANTIA DE DOIS ANOS, INSTRUÇÕES TÉCNICAS E LIVRO COM IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA, SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS COM FOTOS DO EQUIPAMENTO REAL, PASSO A PASSO, COM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS TAMBÉM SEGUNDO O PCN. ACOMPANHA SISTEMA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS PRINCIPAIS EXPERIMENTOS DO CONJUNTO, CONSTITUÍDO POR INTERFACE DIGITAL, QUE OPERA EM NUVEM, VIA INTERNET, COM ACESSO POR IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE USUÁRIOS, QUE DISPONIBILIZA ROL DE PRODUTOS ADQUIRIDOS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS POR CÓDIGO DE REFERÊNCIA, CONTEMPLANDO APRESENTAÇÃO DETALHADA, COM TEXTOS, IMAGENS E AUDIOVISUAL, SOBRE O CONTEÚDO FÍSICO E TECNOLÓGICO DE CADA EQUIPAMENTO, DESTACANDO PROCEDIMENTOS DE PRÉ-MONTAGEM E CALIBRAÇÃO DE DISPOSITIVOS E INSTRUMENTOS, MONTAGEM ESTRUTURADA DE CADA EXPERIMENTO A SER REALIZADO POR MEIO DE MÍDIA TEXTUAL, IMAGÉTICA E AUDIOVISUAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CADA EXPERIMENTO, POR MEIO DE MÍDIA TEXTUAL, IMAGÉTICA E AUDIOVISUAL, INCLUINDO TÉCNICAS RECOMENDÁVEIS PARA O EXPERIMENTO REALIZADO COM O EQUIPAMENTO, OU PARTE DELE.					
	APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
37	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES - A MESA DEVE SER COMPOSTA	UNIDADES	25		R\$ 1.123,75	R\$ 28.093,75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

POR TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO À BASE DE ABS NATURAL, QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. APÓS MONTADA A MESA DEVE MEDIR 610X810MM E TER 590MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO DEVE EXISTIR UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SERÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE DEVE SER FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBER INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZARÁ A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X 0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA POR SUA VEZ DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 350 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLI-					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

DO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO EN-COSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, COMPOSTA POR PERNAS E TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,06 MM E “L’S” FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. AS PEÇAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE RECEBER TRATAMENTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI (PÓ), O QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA. NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A CADEIRA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NO PADRÃO FDE, E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS DEVEM SER COLOCADAS PONTEIRAS DE POLIPROPILENO COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS NO TRANSPORTE APRESENTAR JUNTO COM A NOTA FISCAL DA MERCADORIA: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA); LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M²; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

10443/08 E RESULTADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS; CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5 CONFORME A PRO-027, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841. – QUANT: 80 – VALOR UNIT: R\$ 999,88 – VALOR TOTAL: R\$ 79.990,40; ITEM 46 - KIT DE LABORATORIO CIDEPE ENSINO FUNDAMENTAL - CONJUNTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COM PAINEL ÓPTICO, ÁREA ÚTIL 490 X 245 MM, EM AÇO, ABERTURA RETANGULAR CENTRAL COM ESPERA PARA LENTES E ESPERA PARA DISCO ÓPTICO, ESCALAS QUADRANGULARES, ESCALAS LINEARES DE 200 - 0 - 200 MM, DIVISÃO DE 1 MM E 8 - 0 - 8 POLEGADAS, DIVISÃO 0,1 IN, DISCO DE HARTL, ESCALA ANGULAR PERIFÉRICA DE 0, 14 A 90, 90 A 14, 0, 14 A 90, 90 A 14, 0 GRAUS, DIVISÃO DE 1 GRAU, ESCALAS DE ABERTURA ANGULAR DE 90 GRAUS E DE 45 GRAUS, E ANGULAR CENTRAL DE 0, 26 A 90, 90 A 26, 0, 26 A 90, 90 A 26, 0 GRAUS, DIVISÃO DE UM GRAU, ESCALA 93 A 8, 0, 8 A 92 MM, DIVISÃO DE 1 MM E 3,4 A 0,3 - 0 - 0,3 A 3,4 POLEGADAS, DIVISÃO DE 0,1 IN, GUIA CENTRAL COM MANÍPULO DE ENCAIXE M3, DOIS CONJUNTOS DE PÉS PARA PAINEL VERTICAL, DOIS AVANÇOS EM AÇO, DUAS SAPATAS NIVELADORAS, DOIS MANÍPULOS M3 E DOIS MANÍPULOS FÊMEA M3, ESPELHO CILÍNDRICO CÔNCAVO E CONVEXO, 100 X 30,5 X 18 MM, ADESÃO NDFEB, PAINEL “DEFEITOS DE VISÃO” COM FILME PROTETOR, INDICAÇÕES PARA OLHO HIPERMÉTROPE, OLHO NORMAL, OLHO					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

MÓPE E DE POSICIONAMENTO PARA LENTES, DUAS ESCALAS VERTICAIS 4 - 0 - 4 COM DIVISÃO 0,5 MM, DIÓPTRO PLANO-CÔNCAVO COM PROTEÇÃO E ADESÃO NDFEB, COM ÍMÃ ENCAMISADO EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIÓPTRO BICONVEXO COM PROTEÇÃO E ADESÃO NDFEB, COM ÍMÃ ENCAMISADO EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIÓPTRO PLANO-CONVEXO COM PROTEÇÃO E ADESÃO NDFEB, COM ÍMÃ ENCAMISADO EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIÓPTRO MEIO-CILÍNDRO DE ADESÃO NDFEB, COM ÍMÃ ENCAMISADO EM SILICONE, ESPELHO PLANO 45 X 16 MM, ADESÃO MAGNÉTICA COM DESNÍVEL DE 0,2 MM, LASER DE DUPLO FEIXE PLANAR VISÍVEL, 5 MW, CONECTOR RCA FÊMEA, COMPRIMENTO DE ONDA 665 (±15) NANÔMETROS, GABINETE COM AVANÇOS SUPORTES E LENTE CILÍNDRICA, ADESÃO NDFEB, FONTE ALIMENTAÇÃO COM DUAS CHAVES ON-OFF, DOIS CONECTORES FÊMEA RCA, PARA 3 PILHAS AA E CABO PARALELO PRETO, 1,2 M, COM CONECTORES RCA MACHO, DISCO DE NEWTON MANUAL, 240 MM, DISCO TRANSPARENTE COM UMA CONEXÃO DE SAÍDA, DISCO TRANSPARENTE COM MANÍPULO M5 E ANEL VEDADOR, BOMBA DE VÁCUO MANUAL COM ÊMBOLO, CASA DE VÁLVULAS, MANGUEIRA FLEXÍVEL INTERMEDIÁRIA, DUTO COM SAÍDA PARA VÁLVULA DE TRÊS VIAS, DUTO DE ENTRADA PARA CÂMARA DE PROVAS, BERÇÁRIO DE MUDAS COM CÂMARAS IDENTIFICADAS, PAREDES TRANSPARENTES, ESCALA MIL METRADA DE 0 A 190 MM, DIVISÃO DE 5 MM EM DUAS FACES, ESCALA EM POLEGADAS DE 0 A 7,5 POLEGADAS, DIVISÃO DE 0,1 IN EM DUAS FACES E SAPATAS ANTIDERRAPANTES, BOLSA SUPORTE COM ALÇA, PARA BERÇÁRIO, CONJUNTO COMPLEMENTAR COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES, 100 ML, FRASCO COM LIMALHAS DE FERRO EM PÓ, 50 G, DEZ ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS 5/16, NOVENTA ETIQUETAS ADESIVAS, 26 X 15 MM, (CARTELA POSSUI 90 UNIDADES), LÂMINA DE VIDRO, 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, LAMÍNULA DE VIDRO, 22 X 22 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, LÂMINA PARA BISTURI, CAIXA COM 100 UNIDADES, LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LABORATÓRIO, MÉDIA, PACOTE COM					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

100 UNIDADES, LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LABORATÓRIO, GRANDE, PAPEL-FILTRO CIRCULAR, 12,5 CM DE DIÂMETRO, DUAS PINÇAS PARA COPO COM PONTAS REVESTIDAS, ABERTURA ATÉ 110 MM, NÍVEL DE BOLHA, FORMA CIRCULAR, 44 MM, CARENAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, VISUALIZAÇÃO VERTICAL SUPERIOR, VINTE SACOS PLÁSTICOS ZIP LOCK, 100 X 140 X 0,08 MM, DUAS GELATINAS INCOLOR EM PÓ, 24 G, LUVA ISOLANTE TÉRMICA DE CANO CURTO, DOIS CORANTES ALIMENTÍCIOS AZUL, 10 ML, DOIS CORANTES ALIMENTÍCIOS VERMELHO, 10 ML, DUAS CANETAS PARA RETROPROJETOR, PRETA, DOIS FRASCOS DE VIDRO ÂMBAR, 250 ML, TAMPA COM ROSCA, DOIS PAPÉIS INDICADORES UNIVERSAL DE PH, ESCALA DE 1 A 14, (BLOCO POSSUI ATÉ 200 TIRAS), CINCO FIOS FLEXÍVEIS, 210/16, POLIAMIDA, PORTA-AGULHA, 14 CM, DOIS COLETORES PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, 3 L, ERLNMEYER GRADUADO 250 ML COM BOCA ESTREITA, ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA, 70 MM, CONJUNTO DE ACESSÓRIOS COM DOIS FUNIS, DIÂMETRO 100 MM, HASTE 37 MM, PLÁSTICO, PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML, 150 MM, DESCARTÁVEL, DUAS PLACAS PETRI DE PLÁSTICO COM TAMPA, 90 MM X 15 MM, QUATRO TUBOS DE ENSAIO 25 X 150 MM, VIDRO, COPO BÉQUER 250 ML, VIDRO, LUPA AUMENTO 3 X COM CABO, DIÂMETRO 60 MM, DE VIDRO, DOIS ESPELHOS PLANOS 70 X 40 MM, ARTÉRIA DE VIDRO COM ROLHA, 300 MM, EXCÊNTRICA, DOIS COPOS TRANSPARENTES, 300 ML, PLÁSTICO, COLHER MÉDIA, PLÁSTICA, SERINGA DESCARTÁVEL, GRADUADA, 10 ML, CANUDO, PLÁSTICO, TRÊS SUPORTES COM LÂMPADA 4,5 V, 2 W, GABINETE ISOLANTE 19 X 36 X 46 MM, SOQUETE DE ROSCA, CONEXÕES ELÉTRICAS PRETA E VERMELHA, PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM, PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO, TELA PARA AQUECIMENTO EM ARAME, 10 CM X 10 CM, FIBRA CERÂMICA E ARGILA, TRIPÉ PARA TELA DE AQUECIMENTO, 10 X 12 CM, BÚSSOLA COM GABINETE CIRCULAR, 77 MM, ROSA DOS VENTOS E ESCALA ANGULAR 0 A 360 GRAUS, DIVISÃO DE UM GRAU, CINCO ESFERAS METÁLICAS 6,35 MM, MODELO ELEMENTAR DE ARRANJO ATÔMICO COM CINCO ANÉIS METÁLICOS E CONEXÕES					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

ELÁSTICAS, DUAS MUFAS DE ENTRADA LATERAL E BRAÇO COM MANÍPULOS M3, SEIS ORIFÍCIOS A, B, C, E, F, G DE 3,2 MM, UM ORIFÍCIO H DE 5,2 MM, UMA ESPERA D M5, UM MANÍPULO M5, DOIS MANÍPULOS M3 E DOIS MANÍPULOS FÊMEA M3, CHAVE LIGA DESLIGA NORMALMENTE ABERTA COM CONEXÕES ELÉTRICAS PRETA E VERMELHA, TRÊS PORTAS PILHA D COM CONEXÕES ELÉTRICAS PRETA E VERMELHA, FIO DE AÇO COM OLHAIS, 160 MM, FIO DE COBRE COM OLHAIS, 160 MM, DOIS ELETRODOS EM S, 89 X 26 X 3,3 MM, COBRE, ÍMÃ EM BARRA, ALNICO, 23 X 6 MM, VENTONINHA DE SEIS PÁS, 80 MM E CHAPÉU, VARETA, 30 CM, MADEIRA, TRÊS BALÕES DE BORRACHA, Nº 7, TRÊS SACOS PLÁSTICO, 240 X 330 MM, VELA, PARAFINA, CINCO PLACAS PETRI DE VIDRO COM TAMPAS, 100 MM X 15 MM, BASTÃO DE VIDRO, 8 X 300 MM, DOIS COPOS BÉQUER 50 ML, VIDRO, DOIS COPOS BÉQUER 100 ML, VIDRO, ESPÁTULA DUPLA DE ARAME, 3 MM X 20 CM, LÁPIS DERMOCRÁFICO, PRETO, FUNIL DE VIDRO, HASTE 20 MM, DIÂMETRO 60 MM, TESOURA SEM PONTA 131 MM, PISSETA 250 ML COM BICO CURVO, PLÁSTICO, ANEL DE FERRO, 70 MM, COM MUFA, ESPÁTULA COLHER 145 MM, PORCELANA, FUNIL DE VIDRO, HASTE 100 MM, DIÂMETRO 100 MM, CABO PARA BISTURI, INOX, SERINGA DESCARTÁVEL, GRADUADA, 20 ML, ESFERA ISOPOR 35 MM, ESPÁTULA COM CABO DE MADEIRA, 22 X 120 MM, CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL COM LEITURA CENTESIMAL, DOIS FRASCOS DE VIDRO, 60 ML, COM TAMPAS DE ROSCA, PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM, AGULHA HISTOLÓGICA, FIO FLEXÍVEL 0,25 M COM GANCHO EM AÇO INOXIDÁVEL, ÍMÃ CILÍNDRICO DE 100 MM, ALNICO, COM PROTETORES NAS CABECEIRAS, BOBINA DE 600 ESPIRAS COM INDICADOR DO SENTIDO DO ENROLAMENTO, 26,9 X 24,5 X 22 MM COM CONEXÕES FLEXÍVEIS, ARMADURA LAMINADA EM I, 57,15 X 9 MM, SECÇÃO RETA DA PERNA 9,53 X 9 MM, AÇO SILÍCIO, COM MANÍPULO FÊMEA M3, DOIS CABOS FLEXÍVEIS PRETO COM 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO PARA DERIVAÇÃO E GARRA JACARÉ, DOIS CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS VERMELHO COM 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO PARA DERIVAÇÃO E GARRA JACARÉ, SUPORTE PARA VINTE E QUATRO TUBOS DE ENSAIO, FON-					
--	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

TE DE CALOR PARA ÁLCOOL GEL, REGULADOR DE CHAMA E CAPUCHAMA, ROSA DOS VENTOS, IMPRESSA, 200 X 145 M, LÂMINA METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAVIDADES POSICIONADORAS E FIXAÇÃO NDFEB COM FUSO INOXIDÁVEL E MANÍPULO FÊMEA M3, CANALIZADOR DE CORRENTES DE AR EM AÇO COM QUATRO PÉS, TRÊS JANELAS DE CIRCULAÇÃO, ESPERA M3 LATERAL, MANÍPULO M3 E ANEL ISOLANTE LATERAL, FOLHA DE PAPEL FILTRO GRAMATURA 80, 50 X 50 CM, BANDEJA PLÁSTICA, 195 X 300 X 55 MM, BANDEJA PLÁSTICA 440 X 500 X 100 MM, MULTÍMETRO MEDIDOR DIGITAL DE TEMPERATURA, VISOR LCD, 3 ½ DÍGITOS, POLARIDADE AUTOMÁTICA, TESTE DE DIODOS, BATERIA, FUSÍVEL, PONTAS DE PROVA, MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERANADA, CORRENTE CONTÍNUA, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, CONTINUIDADE E DIODO E TERMOPAR TIPO K, CONJUNTO SIMULADOR DE DALTONISMO COM IMAGENS 7, 8, 12, 13, IDENTIFICADORES 1, 2, 3 E 4, MÁSCARAS 7, 8, 12, 13 E EIXO COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA, IMAGEM 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IDENTIFICADOR 1, IDENTIFICADOR 2, IDENTIFICADOR 3, IDENTIFICADOR 4, MÁSCARA 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, MÁSCARA 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, MÁSCARA 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, MÁSCARA 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, EIXO COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA, DIAPASÃO 440 HZ, EM AÇO, CAIXA DE RESSONÂNCIA 45 X 77 X 180 MM, ADAPTADOR COM CAMISA DE SILICONE E MARTELO COM PONTEIRA DE BORRACHA E CABO FLEXÍVEL, TRIPIÉ DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORAS, REENTRÂNCIA SEMICIRCULAR CENTRAL, IDENTIFICADORES DE POSIÇÃO SERIGRAFADOS A, B, C, D, E E F, DISTÂNCIA ENTRE PÉS FRONTAIS 227 MM, 01 RÉGUA TRANSPARENTE COM ENCAIXE PARA MANÍPULO M5, ESCALA DE 0 A 300 MM, DIVISÃO DE 1 MM E ESCALA DE 0 A 12 IN, DIVISÃO DE 0,1 IN, MUFA DE ENTRADA LATERAL, BRAÇO 180 MM, 3 ESPERAS, ORIFÍCIOS A, B, C, E, F, G, TRÊS ESPERAS PARA M3 E MANÍPULO M5, HASTE INOX DE 300 MM, COM FIXADOR M5 E PROTE-					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

TOR NO FUSO, HASTE INOX DE 200 MM E PROTETOR NO FUSO, MASSA CILÍNDRICA ACOPLÁVEL DE 23,0 ± 0,2 G, COM ORIFÍCIO DE 2,6 MM, QUATRO MASSAS CILÍNDRICAS ACOPLÁVEIS DE 50,0 ± 0,1 G, CORPO CILÍNDRICO COM ORIFÍCIO DE 3,2 MM, TRÊS GANCHOS CURTOS DE 93 MM, AÇO INOXIDÁVEL, COM APOIO EM NÁILON, POLIA SIMPLES 43,7 MM, COM MANÍPULO M3, POLIA MÓVEL SIMPLES 43,7 MM, COM GANCHOS DE AÇO INOXIDÁVEL, FIO FLEXÍVEL DE 0,80 M COM ANEL, GANCHO E PLAQUETA, DINAMÔMETRO 2 N, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 2 N, DIVISÃO DE 0,02 N, 100 DIVISÕES DE 1 MM EQUIVALENTES A 0,02 N, SUPORTE MÓVEL COM PONTEIRO LATERAL, PARA MOLAS, EM AÇO, CHAVE SEXTAVADA EM L 4 MM, TRÊS MOLAS DE TRAÇÃO $K \cong 20 \text{ N/M}$, 110 MM, DOIS OLHAIS DE 7,4 MM, ANEL AMARELO DE BORRACHA. DOCUMENTAÇÃO COM CHECK LIST, GARANTIA DE DOIS ANOS, INSTRUÇÕES TÉCNICAS E LIVRO COM IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA, SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS COM FOTOS DO EQUIPAMENTO REAL, PASSO A PASSO, COM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS TAMBÉM SEGUNDO O PCN. ACOMPANHA SISTEMA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS PRINCIPAIS EXPERIMENTOS DO CONJUNTO, CONSTITUÍDO POR INTERFACE DIGITAL, QUE OPERA EM NUVEM, VIA INTERNET, COM ACESSO POR IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE USUÁRIOS, QUE DISPONIBILIZA ROL DE PRODUTOS ADQUIRIDOS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS POR CÓDIGO DE REFERÊNCIA, CONTEMPLANDO APRESENTAÇÃO DETALHADA, COM TEXTOS, IMAGENS E AUDIOVISUAL, SOBRE O CONTEÚDO FÍSICO E TECNOLÓGICO DE CADA EQUIPAMENTO, DESTACANDO PROCEDIMENTOS DE PRÉ-MONTAGEM E CALIBRAÇÃO DE DISPOSITIVOS E INSTRUMENTOS, MONTAGEM ESTRUTURADA DE CADA EXPERIMENTO A SER REALIZADO POR MEIO DE MÍDIA TEXTUAL, IMAGÉTICA E AUDIOVISUAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CADA EXPERIMENTO, POR MEIO DE MÍDIA TEXTUAL, IMAGÉTICA E AUDIOVISUAL, INCLUINDO TÉCNICAS RECOMENDÁVEIS PARA O EXPERIMENTO REALIZADO COM O EQUIPAMENTO, OU PARTE DELE.					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
38	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES: MESA: DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2440X810MM, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 590/640/760 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. CADEIRA: O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 08 CADEIRAS, SENDO COMPOSTAS POR: ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDA-DO ANATOMICAMENTE, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO, 400/330/300 MM DE LARGURA POR 400/320 MM DE PROFUNDIDADE COM 05 MM DE ESPESSURA, DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILIPS. DEVE POSSUIR TAMBÉM A	UNIDADES	75		R\$ 2.991,50	R\$ 224.362,50



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA |
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 350/380/460 MM, OBEDECENDO ÀS NORMAS EM VIGOR. ENCOSTO INTEIRIÇO SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO 400/330 MM DE LARGURA POR 200/165 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 4 MM, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO FORMADOS POR DOIS PARES DE TUBO MEDINDO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM QUE FAZEM A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20MM X 20MM ESPESSURA DE PAREDE 1,2MM, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA A PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. A BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO OS PÉS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PREVENINDO CONTRA FERRUGEM TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. TOLERÂNCIA DA MESA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6MM PARA ALTURA. TOLERÂNCIA DAS CADEIRAS: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/-					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.					
	APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
39	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES: MESA: DEVE SER COMPOSTA POR TAMPÓS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2440X810MM, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 590/640/760 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. CADEIRA: O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 08 CADEIRAS, SENDO COMPOSTAS POR: ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDA-DO ANATOMICAMENTE, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO, 400/330/300 MM DE LARGURA POR 400/320 MM DE PROFUNDIDADE COM 05 MM DE ESPESSURA, DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUA-	UNIDADES	25		R\$ 2.991,50	R\$ 74.787,50



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

TRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALATAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILIPS. DEVE POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 350/380/460 MM, OBEDECENDO ÀS NORMAS EM VIGOR. ENCOSTO INTEIRIÇO SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO 400/330 MM DE LARGURA POR 200/165 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 4 MM, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO FORMADOS POR DOIS PARES DE TUBO MEDINDO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM QUE FAZEM A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20MM X20MM ESPESSURA DE PAREDE 1,2MM, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA A PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. A BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO OS PÉS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PREVENINDO CONTRA FERRUGEM TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. TOLERÂNCIA DA MESA: ATÉ + 2 MM PARA					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6MM PARA ALTURA. TOLERÂNCIA DAS CADEIRAS: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.					
	APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
40	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES: MESA: DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2440X810MM, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 590/640/760 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. CADEIRA: O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 08 CADEIRAS, SENDO COMPOSTAS POR: ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDA-DO ANATOMICAMENTE, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO, 400/330/300 MM DE LARGURA POR 400/320 MM DE PROFUNDIDADE COM 05 MM DE ESPESSURA, DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNI-	UNIDADES	75		R\$ 2.878,89	R\$ 215.916,75



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

DOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILIPS. DEVE POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 350/380/460 MM, OBEDECENDO ÀS NORMAS EM VIGOR. ENCOSTO INTEIRIÇO SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO 400/330 MM DE LARGURA POR 200/165 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 4 MM, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO FORMADOS POR DOIS PARES DE TUBO MEDINDO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM QUE FAZEM A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20MM X 20MM ESPESSURA DE PAREDE 1,2MM, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA A PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. A BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO OS PÉS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PREVENINDO CONTRA FERRUGEM TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.					
--	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	TOLERÂNCIA DA MESA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6MM PARA ALTURA. TOLERÂNCIA DAS CADEIRAS: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.					
	APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
41	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES: MESA: DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2440X810MM, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 590/640/760 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. CADEIRA: O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 08 CADEIRAS, SENDO COMPOSTAS POR: ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDA-DO ANATOMICAMENTE, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO, 400/330/300 MM DE LARGURA POR 400/320 MM DE PROFUNDIDADE COM 05	UNIDADES	25		R\$ 2.878,89	R\$ 71.972,25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

MM DE ESPESSURA, DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILIPS. DEVE POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 350/380/460 MM, OBEDECENDO ÀS NORMAS EM VIGOR. ENCOSTO INTEIRIÇO SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO 400/330 MM DE LARGURA POR 200/165 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 4 MM, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO FORMADOS POR DOIS PARES DE TUBO MEDINDO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM QUE FAZEM A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20MM X20MM ESPESSURA DE PAREDE 1,2MM, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA A PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. A BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO OS PÉS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PREVENINDO CONTRA FERRUGEM TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. TOLERÂNCIA DA MESA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6MM PARA ALTURA. TOLERÂNCIA DAS CADEIRAS: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.					
	APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					
42	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPRIMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPRIMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	UNIDADES	20		R\$ 552,13	R\$ 11.042,60
43	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	225		R\$ 557,09	R\$ 125.345,25
44	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNIDADES	75		R\$ 557,09	R\$ 41.781,75
45	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA)01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	20		R\$ 899,38	R\$ 17.987,60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

46	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADES	20		R\$ 2.630,69	R\$ 52.613,80
47	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO COM FORNO GRANDE; PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL; COR: CINZAL; GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO; PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO; TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO; DIÂMETRO DA BOCA 30X30; SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAÇÃO DE AR/GÁS; COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO; REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA. FOGÃO: BAIXO CONSUMO DE GÁS. BAIXA PRESSÃO: 4 QUEIMADORES SIMPLES 130MM; FORNO: PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL; MEDIDAS INTERNAS: 480X590X300MM (L X P X A); CAPACIDADE: 85 LITROS; PORTA DE VIDRO TEMPERADO; GRADE EM AÇO GALVANIZADO; BAIXO CONSUMO DE GÁS. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADES	20		R\$ 2.918,36	R\$ 58.367,20
48	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 83 CM, ALTURA 80 CM, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS 6 UN, APLICAÇÃO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	UNIDADES	6		R\$ 2.892,90	R\$ 17.357,40
49	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNIDADES	5		R\$ 3.386,18	R\$ 16.930,90



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

50	FRAGMENTADORA DE PAPEL – Nº DE FOLHAS -25 (A4 75G/M²) 17-19 (A4 70G/M²) , TIPO DE CORTE -CORTE PARTÍCULAS AMANHO DE CORTE-3,9 X 40 MM , NÍVEL DE SEGURANÇA- P-4 O-3 T-4 E-3 F-1 (DIN 66399) , FRAGMENTA 1 FOLHA A4 EM400 - PARTÍCULS DE 3,9X40MM , PESO19 KG , ABERTURA DE INSERÇÃO-240 MM , POTÊNCIA DO MOTOR - 560 W , VOLUME DO CESTO- 35 LITROS , DIMENSÕES (L X P X A)37 X 33 X 60 CM , NÍVEL DE RUÍDO-60 DB(A)	UNIDADES	20		R\$ 1.688,33	R\$ 33.766,60
51	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 300 L, VOLTAGEM 220 V, COR BRANCA	UNIDADES	22		R\$ 3.105,77	R\$ 68.326,94
52	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 300 L, VOLTAGEM 220 V, COR BRANCA	UNIDADES	8		R\$ 3.105,77	R\$ 24.846,16
53	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFFRRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLOGICO (CFC FREE), DESIG- NER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE 546 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22º C	UNIDADES	37		R\$ 4.456,05	R\$ 164.873,85
54	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFFRRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLOGICO (CFC FREE), DESIG- NER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE 546 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22º C	UNIDADES	12		R\$ 4.456,05	R\$ 53.472,60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

55	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS NÚMERO DE PORTAS: 02; CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL, COM AUSÊNCIA DE CFC NA FABRICAÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 375 LITROS; FROST FREE; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; COM PÉS NIVELADORES INCLUSOS; COMPARTIMENTO DE OVOS, PARA FRIOS E GAVETÃO PARA FRUTAS; COR BRANCA; MANUAL DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA; VOLTAGEM 220V; E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	32		R\$ 3.457,69	R\$ 110.646,08
56	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS NÚMERO DE PORTAS: 02; CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL, COM AUSÊNCIA DE CFC NA FABRICAÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 375 LITROS; FROST FREE; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; COM PÉS NIVELADORES INCLUSOS; COMPARTIMENTO DE OVOS, PARA FRIOS E GAVETÃO PARA FRUTAS; COR BRANCA; MANUAL DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA; VOLTAGEM 220V; E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	11		R\$ 3.457,69	R\$ 38.034,59
57	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L .	UNIDADES	20		R\$ 2.847,17	R\$ 56.943,40
58	GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA: APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE: INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO: 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	50		R\$ 1.020,27	R\$ 51.013,50
59	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNIDADES	40		R\$ 220,36	R\$ 8.814,40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 4 LITROS; COPO EM AÇO INOX; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO;- MODELO TRIFÁSICO 220V OU 380V;SÓ SERÁ PERMITIDA A OFERTA DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL QUE POSSUA SELO RUÍDO INDICATIVO DO NÍVEL A DE POTÊNCIA SONORA, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 430, DE 2012, ALTERADA PELA PORTARIA 388 DE 06/08/2013, INMETRO, DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 20, DE 07/12/94, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 5, DE 04/08/2000, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.	UNIDADES	20		R\$ 763,11	R\$ 15.262,20
61	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS;BAIXA ROTAÇÃO;TODO EM AÇO INOX; BIVOLT; CAPACIDADE 08 LITROS;POTÊNCIA MINIMA DE 800WATS - MODELO TRIFÁSICO 220V OU 380V;SÓ SERÁ PERMITIDA A OFERTA DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL QUE POSSUA SELO RUÍDO INDICATIVO DO NÍVEL A DE POTÊNCIA SONORA, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 430, DE 2012, ALTERADA PELA PORTARIA 388 DE 06/08/2013, INMETRO, DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 20, DE 07/12/94, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 5, DE 04/08/2000, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.	UNIDADES	10		R\$ 1.119,96	R\$ 11.199,60
62	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL (KG): 10KG; TEMPERATURAS: FRIO; PROGRAMAS: 4 OU MAIS; COM OS PÉS NIVELADORES; COM TAMPA COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E EM VIDRO TEMPERADO; VOLTAGEM: 220V: COR: BRANCO: COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNIDADES	10		R\$ 2.279,72	R\$ 22.797,20
63	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI FERRUGEM .	UNIDADES	50		R\$ 948,14	R\$ 47.407,00
64	MOBILIÁRIO-MESA PARA CADEIRANTE - A MESA PARA CADEIRANTE DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA FORMADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO OBLONGA E CIRCULAR E TAMPO FABRICADO EM AGLOMERADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITAS DE BORDA E	UNIDADES	30		R\$ 934,67	R\$ 28.040,10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

PORTA-LIVROS PLÁSTICO. O TAMPO DEVE TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X600 MM FABRICADO EM CHAPA DE AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BRANCO CRISTAL EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 3 MM DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS COM 6 PORCAS-GARRA ALOJADAS DIRETAMENTE NO TAMPO. A ALTURA DO TAMPO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 820MM. ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO UM “U” DE SEÇÃO CIRCULAR Ø 31,75 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM COM 6 FUROS PASSANTES DE Ø 7,0 MM, POR ESSES FUROS DEVEM SER INSERIDOS PARAFUSOS CABEÇA PANELA FENDA PHILIPS M6X45 MM QUE SE FIXARÃO NAS PORCAS-GARRA DO TAMPO. A ESSE “U” DEVEM SER SOLDADAS DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SÍ POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS PERNAS DA MESAS DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58MM ESPESSURA 1,9MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø38,10MM E ESPESSURA DE 1,5MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO CONJUNTO ESTRUTURAL DO TAMPO DEVE OCORRER POR MEIO DE 4 PARAFUSOS, DOIS EM CADA PERNA. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. O PORTA-LIVROS DEVE SER INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 503X302 SENDO FIXADO NA TRAVESSA POR MEIO DE 4 REBITES DE REPUXE POP EM ALUMÍNIO COM Ø 4X10 MM.					
APRESENTAR FOLDER /CATALOGO					

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

65	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CINZA. MESA ESCRITÓRIO 1,50X0,60M - C/ 02 GAVETAS, CINZA CRISTAL, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO, PÉS METÁLICOS, 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO, AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS, TODAS INCLUSAS NO PRODUTO. GAVETA C/ TRANCA SOMENTE NA SUPERIOR.	UNIDADES	35		R\$ 861,44	R\$ 30.150,40
66	MESA PARA COMPUTADOR., CLASSIFICAÇÃO ADULTO , MATERIAL DO TAMPO MDP, ESPESSURA DO TAMPO 15MM, FORMATO RETANGULAR , QUANTIDADE DE PORTAS 1, QUANTIDADE DE GAVETAS 1, MATERIAL MDP, QUANTIDADE DE LUGARES 1, SISTEMA DE ABERTURA CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, TIPO DE PORTA CONVENCIONAL, GAVETAS EXTERNA , PESO SUPORTADO 8KG, PESO DO PRODUTO 22,5KG, DIMENSÕES DO PRODUTO : LARGURA: 109 CM, ALTURA: 75CM , PROFUNDIDADE: 45CM,	UNIDADES	100		R\$ 443,33	R\$ 44.333,00
67	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNIDADES	20		R\$ 2.815,10	R\$ 56.302,00
68	MICRO-ONDAS – COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTÊNCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, PO-	UNIDADES	20		R\$ 715,87	R\$ 14.317,40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	TENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS					
69	MINI GRIL - CHAPAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE PODE SER USADO COMO GRILL E SANDUICHEIRA (2 EM 1) TENSÃO 127V / 220V	UNIDADES	15		R\$ 259,00	R\$ 3.885,00
70	PROJETOR MULTIMÍDIA VOLTAGEM: 100/240 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 3 UN, TIPO ZOOM: MANUAL , TIPO: TETO E MESA , LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, COMPATIBILIDADE VÍDEO: NTSC, SDTV, EDTV, HDTV , TIPO FOCO: MANUAL , TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO , RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD , CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1	UNIDADES	10		R\$ 3.480,50	R\$ 34.805,00
71	QUADRO BRANCO ESCOLAR 350X120 LARGURA3,5 M , COMPRIMENTO 1,2 M	UNIDADES	30		R\$ 1.606,46	R\$ 48.193,80
72	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNIDADES	100		R\$ 659,58	R\$ 65.958,00
73	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS, - VOLTAGEM: 220V ,CAPACIDADE:900LITROS, QUANTIDADE DE PORTA:4 ,SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, AQUECIMENTO NO QUADRO DAS PORTAS, CONTROLADOR	UNIDADES	11		R\$ 7.719,51	R\$ 84.914,61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	DIGITAL DE TEMPERATURA DE 2 A 8 °C, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, PESO: 130 KG, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 122 CM, COMPRIMENTO: 70 CM					
74	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS, - VOLTAGEM: 220V ,CAPACIDADE:900LITROS, QUANTIDADE DE PORTA:4 ,SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, AQUECIMENTO NO QUADRO DAS PORTAS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DE 2 A 8 °C, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, PESO: 130 KG, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 122 CM, COMPRIMENTO: 70 CM	UNIDADES	4		R\$ 7.719,51	R\$ 30.878,04
75	TELEVISÃO DE LED 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNIDADES	10		R\$ 1.470,83	R\$ 14.708,30
76	APARELHO DE TV 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) TELEVISOR COM TELA DE LED TIPO SMART TV; B) TAMANHO MÍNIMO DE TELA DE 50" WINDESCREEN (16:9); C) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3840 X 2160 (ULTRA HD 4K); D) FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 120HZ; E) CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; F) POTÊNCIA DE ÁUDIO: MÍNIMO 20W RMS; G) CONEXÃO WI-FI INTEGRADA; H) CONEXÃO BLUETOOTH-PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS; I) MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI (ÁUDIO E VÍDEO INTEGRADOS); J) MÍNIMO DE 2 ENTRADAS USB; K) ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADO; L) ADAPTADOR DE REDE	UNIDADES	30		R\$ 3.741,67	R\$ 112.250,10



GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA
DE SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	ETHERNET (LAN) INTEGRADO; M) ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA CA 100-240V, 50/60 HZ; N) CONTROLE REMOTO COM PILHAS/BATERIAS INCLUSAS; O) CABO DE FORÇA; P) COR DO GABINETE: PRETA-MASSA INFERIOR A 15 KG					
77	APARELHO DE TV 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) TELEVISOR COM TELA DE LED TIPO SMART TV; B) TAMANHO MÍNIMO DE TELA DE 50" WINDESCREEN (16:9); C) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3840 X 2160 (ULTRA HD 4K); D) FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 120HZ; E) CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; F) POTÊNCIA DE ÁUDIO: MÍNIMO 20W RMS; G) CONEXÃO WI-FI INTEGRADA; H) CONEXÃO BLUETOOTH-PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS; I) MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI (ÁUDIO E VÍDEO INTEGRADOS); J) MÍNIMO DE 2 ENTRADAS USB; K) ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADO; L) ADAPTADOR DE REDE ETHERNET (LAN) INTEGRADO; M) ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA CA 100-240V, 50/60 HZ; N) CONTROLE REMOTO COM PILHAS/BATERIAS INCLUSAS; O) CABO DE FORÇA; P) COR DO GABINETE: PRETA-MASSA INFERIOR A 15 KG	UNIDADES	10		R\$ 3.741,67	R\$ 37.416,70
78	TV LED 42" – SMART TV COM 42"; MONITOR COM RESOLUÇÃO FULL HD EM LED; NA COR PRETA; COM CONTROLE REMOTO; COM 3 ENTRADAS HDMI, SENDO UMA DELAS ARC, PARA CENTRALIZAÇÃO DAS SAÍDAS DE ÁUDIO EM APENAS UM CANAL E 2 ENTRADAS USB; COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; COM O SISTEMA DOLBY AUDIO; COM OS RECURSOS E FUNCIONALIDADES DE TV BACKLIGHT D-LED 42", RESOLUÇÃO FHD (1920 X 1080), TEMPO DE RESPOSTA: 8,0 MS, 26 ÂNGULO DE VISÃO 170°(H) X 170°(V), BRILHO: 220 CD/M², CONTRASTE DINÂMICO: 3.000.000:1, FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ, POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10 WRMS X 2, TOTAL DE 20 WRMS, FORMATO DA TELA: 16:9, SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC, FURAÇÃO VESA: 200X200MM, WIFI DUAL BAND, RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV; COM PROCESSADOR QUAD CORE; COM RECURSOS DE ÁUDIO:DOLBY ÁUDIO, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), EQUALIZADORES 40 UNIDADE 2.230,67 40 DE SOM E IMA-	UNIDADES	37		R\$ 2.398,30	R\$ 88.737,10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

	GEM PREDEFINIDOS, NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME; VOLTAGEM 110 V; DIMENSÕES DA TV: ALTURA-5,40CM X LARGURA-95,50CM X PROFUNDIDADE-8,00CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 6,2KG.					
79	TV LED 42" – SMART TV COM 42"; MONITOR COM RESOLUÇÃO FULL HD EM LED; NA COR PRETA; COM CONTROLE REMOTO; COM 3 ENTRADAS HDMI, SENDO UMA DELAS ARC, PARA CENTRALIZAÇÃO DAS SAÍDAS DE ÁUDIO EM APENAS UM CANAL E 2 ENTRADAS USB; COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; COM O SISTEMA DOLBY AUDIO; COM OS RECURSOS E FUNCIONALIDADES DE TV BACKLIGHT D-LED 42", RESOLUÇÃO FHD (1920 X 1080), TEMPO DE RESPOSTA: 8,0 MS, 26 ÂNGULO DE VISÃO 170°(H) X 170°(V), BRILHO: 220 CD/M², CONTRASTE DINÂMICO: 3.000.000:1, FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ, POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10 WRMS X 2, TOTAL DE 20 WRMS, FORMATO DA TELA: 16:9, SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC, FURAÇÃO VESA: 200X200MM, WIFI DUAL BAND, RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV; COM PROCESSADOR QUAD CORE; COM RECURSOS DE ÁUDIO:DOLBY ÁUDIO, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), EQUALIZADORES 40 UNIDADE 2.230,67 40 DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS, NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME; VOLTAGEM 110 V; DIMENSÕES DA TV: ALTURA-5,40CM X LARGURA-95,50CM X PROFUNDIDADE-8,00CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 6,2KG.	UNIDADES	13		R\$ 2.398,30	R\$ 31.177,90
80	VENTILADOR DE PAREDE: OSCILANTE E BASCULANTE, GRADE PROTETORA METÁLICA NA COR PRETA, MÍNIMO DE 3 PÁS DE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 W .	UNIDADES	50		R\$ 402,16	R\$ 20.108,00
81	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNIDADES	50		R\$ 362,67	R\$ 18.133,50
82	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMEN-	UNIDADES	100		R\$ 355,73	R\$ 35.573,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

TAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO.					
R\$ 5.044.068,74 (cinco milhões , quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)					

1.3.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bens comum, conforme Decreto nº 11.462/2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de material permanente será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

2.2. Faz-se necessário a contratação pretendida de material de material de permanente, um vez que a sua ausência poderá prejudicar o atendimento a população, bem como, as escolas, UBSs e centros de saúde. Pretende-se adquirir o material mencionado através da proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2.3. Outrossim, o objeto da licitação é de responsabilidade deste poder público, que deverá realizar uma nova contratação para a aquisição do objeto descrito previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.Trata-se o objeto de aquisição do quantitativo de e especificações , descrito no item 6.1 do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão na forma Eletrônica previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa a administração obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.

3.5. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Secretarias em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

- 4.1. Tratam-se de bens comuns que devem atender aos padrões que serão objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.2. A fim de atender a esta demanda, os requisitos indispensáveis para contratação do objeto contemplam o atendimento à regulamentação vigente relacionada a materiais de higiene, conforme segue:
- 4.3. Considerando resguardar o atendimento dos materiais supramencionados, pois se tratam de materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas ou totais, conforme as demandas da Administração.
- 4.4. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.
- 4.5. O critério de julgamento das propostas dar-se-á pelo menor preço unitário a fim de se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar no gerenciamento de riscos que demonstra não haver riscos que comprometa a futura execução e que venha a obrigar a contratada a inadimplir com o compromisso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a solicitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos bens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhará ao gestor de contrato, para ratificação;
- 6.8. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.11. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- 6.14. O fiscal do contrato comunicará o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- 6.15. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial; e
- 6.16. Auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 6.17. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.19. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato normativo da Secretaria Municipal de Controle Interno;
- 6.20. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.21. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial; e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

- 6.22. Auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 6.23. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato;
- 6.24. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- 6.25. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.26. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- 6.27. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- 6.28. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;
- 6.29. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;
- 6.30. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.31. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.32. O recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal especificando à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária *IGP-M*.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1. Pessoa física: Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.13.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.13.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.12 . Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.13. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.14. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente;

8.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021;

8.16. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, nos termos do art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica.

8.17. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.18. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.19. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, *dentre outros documentos*;

8.20. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.20.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

8.20.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.20.3. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.20.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.20.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.20.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.20.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

multa;

9.2.2. impedimento de licitar e contratar e

9.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos 9.2.4. determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 12.1.2 e 9.1.3** 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4, 9.1.5** 12.1.5, **9.1.6** 12.1.6, **9.1.7** e **9.1.8** 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo de Barra de Santo Antônio/AL, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 12.1.7, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referências não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública do Poder Executivo de Barra de Santo Antônio/AL.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.044.068,74 (cinco milhões , quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

10.2. O custo real será apresentado na proposta da licitante vencedora.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

04.122.0001.2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0008.2012 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.361.0006.2010 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.244.0005.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O PODER
EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA XXXXX

A Poder Executivo de, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

15. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

15.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

15.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 15.3.1. O Termo de Referência;
- 15.3.2. O Edital da Licitação;
- 15.3.3. A Proposta do contratado;
- 15.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

16. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 16.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

17. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

17.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

18. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

19.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

19.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

19.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

20. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

21. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

22. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. São obrigações do Contratante:

22.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

22.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

22.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

22.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

- 22.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 22.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 22.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 22.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 22.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 22.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 22.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 22.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 23.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 23.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 23.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 23.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 23.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 23.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 23.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

23.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Certidão Municipal.

23.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

23.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

23.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

23.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

23.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

23.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

23.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

23.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

23.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

23.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

23.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

24. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

25. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

25.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

25.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

25.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

25.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

25.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

25.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

25.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

25.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

25.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

26. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

26.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

26.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

26.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

26.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

26.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

26.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 26.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 26.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 26.4.3. Indenizações e multas.

26.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

26.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

27. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

XXXXXXXXXXXXXX

28. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

29. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

29.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

29.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

29.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

29.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

30. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

30.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

31. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

31.1. Fica eleito o Foro da....., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Xxxxxx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
----------------	------------------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Prefeita MUNICÍPIO DE xxxxxxxx CONTRATANTE	Secretário (a) Secretaria de xxxxxxxxxxxx Interveniente
--	---

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., , considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal xxxx, e em conformidade com as disposições a seguir:

32. DO OBJETO

32.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

33. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

33.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

33.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

34. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

34.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

35. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

35.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

35.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

35.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

35.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

35.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

35.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

35.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

35.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

35.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

35.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

35.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

35.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

35.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

36. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

36.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

36.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

36.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

36.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

36.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

36.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

36.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

36.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

36.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

36.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

36.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

36.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

36.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

36.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

36.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 36.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

36.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

36.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 40.

36.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

36.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

36.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

36.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

36.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

36.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

36.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

36.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

36.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

37. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

37.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

37.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

37.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

37.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

37.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

37.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

38. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

38.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

38.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

38.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

38.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

38.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

38.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 40.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

38.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

38.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 40.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

38.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 38.2 e no item 38.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

38.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

39. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

39.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

39.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

39.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

39.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

39.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. xxx do Decreto Municipal nº xxxx.

39.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

39.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

39.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 39.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

40. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

40.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

40.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

40.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

40.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo xxx, do Decreto nº xxxxxx; ou

40.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

40.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

40.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 40.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

40.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

40.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

40.4.1. Por razão de interesse público;

40.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

40.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos xxxxx, ambos do Decreto Municipal nº xxxxxx.

41. DAS PENALIDADES

41.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

41.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

41.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL

CNPJ:12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. xxº, inc. xxx, do Decreto Municipal nº xxx).

41.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

42. CONDIÇÕES GERAIS

42.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Xxxx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX Prefeita MUNICÍPIO DE xxxxxxxx CONTRATANTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Secretário (a) Secretaria de xxxxxxxxxx Interveniente
--	--

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Anexo IV

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ:12.262.713/0001-02